

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, para contratação da pessoa física Andrew Giordano, visando a participação do pianista e violonista no XXXIII Festival Internacional de Música do Pará, que ocorrerá no período de 31 de Outubro a 07 de Novembro de 2021 na cidade de Belém-PA.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Conforme processo nº 2021/1127952 (PAE).

Belém/PA, 29 de outubro de 2021.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO - Superintendente da FCG.

Protocolo: 722944

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, para contratação da empresa CRISTIAN BUDU - ME, visando a participação do pianista Cristian Budu no XXXIII Festival Internacional de Música do Pará, que ocorrerá no período de 31 de Outubro a 07 de Novembro de 2021 na cidade de Belém-PA.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Conforme processo nº 2021/1127510 (PAE).

Belém/PA, 29 de outubro de 2021.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO - Superintendente da FCG.

Protocolo: 722935

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021, para contratação da artista Clarissa Severo de Borja para participar do XXXIII Festival Internacional de Música do Pará, que ocorrerá no período de 31 de Outubro a 07 de Novembro de 2021 na cidade de Belém-PA.

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Conforme processo nº 2021/1163561(PAE).

Belém/PA, 29 de outubro de 2021.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO - Superintendente da FCG.

Protocolo: 723026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021, para contratação da pessoa jurídica RODRIGO DE OLIVEIRA 36089750808, visando a participação do artista Rodrigo de Oliveira no XXXIII Festival Internacional de Música do Pará, que ocorrerá no período de 31 de Outubro a 07 de Novembro de 2021 na cidade de Belém-PA.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Conforme processo nº 2021/1137071(PAE).

Belém/PA, 29 de outubro de 2021.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO - Superintendente da FCG.

Protocolo: 723022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021, para contratação da empresa CAIXA DE MÚSICA PRODUÇÃO PARA ARTES LTDA visando a participação da violinista Carla Patrícia Rincon Ramirez para participar do XXXIII Festival Internacional de Música do Pará, que ocorrerá no período de 31 de Outubro a 07 de Novembro de 2021 na cidade de Belém-PA.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Conforme processo Nº. 2021/1137104(PAE).

Belém/PA, 29 de outubro de 2021.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO - Superintendente da FCG.

Protocolo: 723038

OUTRAS MATÉRIAS**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****FUNDAÇÃO CARLOS GOMES****INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES****EDITAL Nº 005/2021****PROCESSO SELETIVO 2022 – BACHARELADO EM MÚSICA**

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes (FCG), mantenedora do Instituto Estadual Carlos Gomes (IECG), no uso de suas atribuições, nos termos dos incisos do art. 13 do Decreto nº 1.338 de 24 de maio de 1996, em consonância com os art. 79 e 80 do Regimento Interno do Instituto Estadual Carlos Gomes (IECG) e a Resolução nº 387 de 10 de setembro de 2020 do Conselho Estadual de Educação, torna público as normas e procedimentos do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Bacharelado em Música do IECG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo 2022 para o Curso de Bacharelado em Música - habilitações Instrumento, Canto, Composição e Arranjo, e Regência de Bandas - será regido por este edital, seus anexos, eventuais aditamentos, instruções, edital complementar, retificações, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes, e será executado pela Diretoria de Ensino e Coordenação de Ensino Superior da Fundação Carlos Gomes/Instituto Estadual Carlos Gomes.

1.2. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades.

1.3. Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas no município de Belém do Pará.

1.4. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo – Bacharelado em Música – os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio ou equivalente até o período de matrícula do Bacharelado em Música do Instituto Estadual Carlos Gomes – IECG, para o ano letivo de 2022.

1.5. Incumbe-se à Secretaria da Coordenação de Ensino Superior em Música do IECG a responsabilidade de fornecer informações complementares a este Edital, relacionadas ao Processo Seletivo, por meio do e-mail proselicg@fundacaocarlosgomes.com e do telefone (91) 3201-9468, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

1.6. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário local de Belém-Pará.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo para ingresso no Bacharelado em Música ofertará 40 (quarenta) vagas, distribuídas nas Habilitações Instrumento, Canto, Composição e Arranjo, e Regência de Bandas, conforme anexo II deste edital.

2.2. Dentro do limite de vagas ofertadas, poderá haver remanejamento de vagas entre as habilitações, caso não sejam preenchidas as vagas de qualquer uma das habilitações, obedecendo o limite total de vagas ofertadas e o limite do número de alunos por professor.

2.3. A discricionariedade de remanejamento fica a cargo da Diretoria de Ensino e da Coordenação do Ensino Superior.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser realizados no período de 03 a 13 de novembro de 2021, por meio do formulário eletrônico REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, disponível no site fcg.pa.gov.br, e anexar as cópias da documentação solicitada para comprovação da condição a qual se enquadre, de acordo com o Item 3.2 deste Edital.

3.2. Serão concedidas isenções de taxa de inscrição para candidatos que se enquadrem na condição de pessoa com deficiência (PCD) ou com Hipossuficiência Econômica, de acordo com os itens abaixo:

I - Pessoa com Deficiência (PCD), nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1. a) Cópia do documento de identidade;
2. b) Cópia do CPF;
3. c) Cópia da carteira da Instituição na qual tenha o registro de sua condição (se possuir) ou cópia do laudo médico que atesta a deficiência, desde que conste no laudo o número no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que emitiu o laudo.

II - Pessoa com Hipossuficiência Econômica que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1. a) Cópia do documento de identidade;
2. b) Cópia do CPF
- c) Comprovante de Cadastro no CadÚnico, obtido no link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php.

3.3. Os dados informados de que trata o item anterior serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.

3.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

3.5. O resultado da solicitação de isenção será divulgado no site da FCG no dia 20 de novembro de 2021.

3.6. O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá gerar o DAE – Documento de Arrecadação Estadual (boleto) seguindo os passos constantes no Item 4.11.1 e efetivar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30 de novembro de 2021, e realizar a inscrição de acordo com o item 4.2 deste Edital.

3.7. A FCG não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção no site da FCG.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados neste Edital, seus termos retificadores e/ou Aditivos e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo entrar com recursos alegando desconhecimento dessas informações.

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico do google FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponível no site da FCG <http://www.fcg.pa.gov.br>, no período de 03 a 30 de novembro de 2021, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e anexar o DAE – Documento de Arrecadação Estadual (boleto) – consultar a sequência de procedimentos para emissão e pagamento do DAE no item 4.11.1.

4.3. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir um endereço de e-mail Google válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato, sendo este meio eletrônico obrigatório para este ato.

4.4. O candidato deve preencher completamente o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, fazendo indicação se é PCD e quais necessidades especiais a serem atendidas, caso houver, ou se é candidato de Ampla Concorrência.

4.5. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição diretamente na Coordenação do curso de Bacharelado em Música do IECG, localizado na Av. Gentil Bittencourt, 977 – CEP: 66.040-174 – Belém/PA – (91) 3201-9480, no período determinado no cronograma deste Edital constante no Anexo III, mediante preenchimento de requerimento.